

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Deliberação CBH-SMT n° 437/2021

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: INVESTIGAÇÃO DETALHADA COMPLEMENTAR E AVALIAÇÃO DE RISCO DO ANTIGO ATERRO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO-SP		
Valor Pleiteado: R\$ 416.025,00	Valor Contrapartida R\$ 46.225,00	Valor Global: R\$ 462.250,00
Sub-PDC (Delib. CRH 246/2021): 3.2	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO		
CNPJ: 46.634.077/0001-14	Município: CAPELA DO ALTO	UF: SP
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26		
Contrapartida: 10,00%		
Representante do tomador: Rafael Alves Wincler E-mail: meioambiente@capeladoalto.sp.gov.br Telefone: 15-3267-8294 15-99664-3139		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Antigo Lixão Municipal de Capela do Alto está localizado na Estrada Juvenal Moreira de Lara, no bairro Cercadinho. Neste local foram depositados no solo resíduos sólidos domiciliares gerados pelo município de Capela do Alto, sendo que em 2013 foi paralisada a atividade.

Em 2014 foi realizada Investigação Confirmatória da área que detectou contaminação por Chumbo (Pb) e Nitrato (NO₃-).

Em 2018 iniciou-se a Investigação Detalhada e a Avaliação de Risco à Saúde Humana, identificando que a área encontra-se contaminada por Nitrato (NO₃⁻) e pelos Metais, Cádmio (Cd), Cobalto (Co), Chumbo (Pb), e Níquel (Ni), nas águas subterrâneas nas porções norte, oeste e sul do antigo vazadouro. Entretanto, tais estudos não foram capazes de atingir ao exigido pelo órgão ambiental no Gerenciamento de Áreas Contaminadas (vide DD n° 038/2017/C), por exemplo, não foi possível o estabelecimento definitivo de uma área de restrição de uso das águas subterrâneas.

Assim, entende-se que o gerenciamento da área contaminada deverá ter continuidade, com a complementação de Investigação Detalhada, conforme consta no Parecer de Aprovação Informação Técnica N° 067-21-IPGS-PM CAPELA ALTO.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado adequadamente pelo tomador no PDC 3 – Qualidade das Águas, subPDC 3.2 áreas contaminadas e poluição difusa.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

Continuação da etapa do Gerenciamento de Áreas Contaminadas – Investigação Detalhada na área do Antigo Aterro, localizada na Estrada Juvenal Moreira de Lara, Bairro do Cercadinho, Capela do Alto – SP.

3. CONCLUSÃO

A Deliberação CBH-SMT n° 437 de 22/10/2021 define o cronograma e regras para hierarquização de empreendimentos e estabelece no Anexo I os critérios gerais e específicos de hierarquização do exercício de 2022, o qual no Art. 2° § 3° que o Grupo 2 são os empreendimentos passíveis de enquadramento no PDC 3 - Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas. Porém, de acordo com a mesma deliberação e com o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO), a aplicação dos recursos deve ser realizada com base nas “prioridades estabelecidas no Plano de Ação e do Programa de Investimentos (PA/PI) do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI 10”.

Assim, conforme Deliberação CBH-SMT 439/2021, não há recursos previstos para aplicação no Sub-PDC 3.2. em 2022, o que implica na impossibilidade de indicação deste

empreendimento para obtenção de recursos do FEHIDRO neste ano, assim, o empreendimento está **desclassificado**.



PARECERISTA: Luciano Farias de Novaes
CREASP: 5062333333

Sorocaba, 22 de março de 2022.